DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 **Ano IV | Edição nº 601A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO NÚMERO 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

"Fixa o valor do auxílio alimentação para o exercício de 2024 e dá outras providências."

RENÉ JOSÉ BLUMER , Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal Nº 12 de 07 de fevereiro de 2022, o qual regulamenta a Lei Nº 1154 de 22 de maio de 2007, conforme estabelece o artigo 9º da referida norma;

CONSIDERANDO os critérios definidos para reajuste anual do auxílio alimentação, de acordo com o Decreto Municipal Nº 12/2022, consistentes em aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como como o planejamento da administração face o estudo prévio alusivo ao impacto orçamentário e financeiro para subsidiar as despesas com o reajuste do auxílio alimentação;

CONSIDERANDO que a Administração já inseriu no orçamento de 2024 a previsão de reajuste do valor do auxílio alimentação superior à inflação acumulada do ano de 2023, no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais), categoria econômica 33.90.39, código de aplicação 100.01.59;

CONSIDERANDO Os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php) sobre a variação do IPCA acumulado em 12 (doze) meses (entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023) em 4,62% (Quatro vírgula sessenta e dois por cento);

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

D E C R E T A:

Art. 1º Fixa o valor do auxílio alimentação em R$ 600,00 (Seiscentos reais) para o exercício de 2024.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos gerenciar, administrar e controlar a concessão do auxílio alimentação, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal Nº 12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Torrinha, 19 de janeiro de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado no átrio dessa Municipalidade, na data supra e no Diário Oficial do Município.